



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de dezembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para dar cobertura nas despesas da FUMSA – Fundação Municipal de Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4053/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
R\$ 200.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 200.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 200.000,00
Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....	R\$ 200.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 300.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 300.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 2.837,97
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.837,97
 Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e Modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 163,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 163,00
 Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 131.411,44
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....	R\$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.600,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$ 39.119,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....	R\$ 12.280,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 25.496,64
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 19.915,80
 Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 65.587,59
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 9.608,47
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	R\$ 3.300,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 16.900,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$ 1.188,50
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....	R\$ 90,62



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

TOTAL DAS REDUÇÕES

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração